



ANO ESCOLAR 2025/2026

AVISO DE ABERTURA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SERIAÇÃO

Procedimento Concursal de Contratação de Escola Técnico Especializado (Outras Funções)

Horário n.º 21 – 35 horas semanais

Horário de Substituição a Termo Incerto

Função: Atividades de Ocupação, Acompanhamento e Apoio a alunos com Necessidades Específicas

Estabelecimento de exercício de funções:

Escola Básica n.º 2 de Vila Nova de São Bento

Escola Básica de Vila Verde de Ficalho

Habilitação Requerida – Critérios cumulativos de admissão

Licenciatura em Animação Sociocultural

+

Mestrado / Formação Especializada em Educação Especial

Cofinanciado por:



Cofinanciado pela
União Europeia



GARANTIA DA **Q**UALIDADE
NA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL



AVISO DE ABERTURA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SERIAÇÃO

Horário Técnico Especializado (Horário n.º 21)

Técnico de Animação Sociocultural c/ Mestrado
ou Formação Especializada em Educação Especial

Curso/Habilitação Requerida (cumulativo):

Licenciatura em Animação Sociocultural + Mestrado/Formação Especializada em Educação Especial

Informação Adicional:

A existência de CAP/Profissionalização é determinante para a prioridade a definir na graduação

1^a Prioridade: Todos os candidatos que cumpram as condições de habilitação requerida, sendo detentores de CAP e/ou profissionalização

2^a Prioridade: Todos os candidatos que cumpram as condições de habilitação requerida, mas não sejam detentores de CAP e/ou profissionalização

Nota Importante: As candidaturas de 2^a prioridade só serão alvo de análise avaliativa no caso da oferta não ser satisfeita entre os candidatos da 1^a prioridade.

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO, DE SELEÇÃO E PRAZOS

1^a Fase de avaliação: Aplicação dos critérios 1 e 2 e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos na página do Agrupamento de Escolas nº 2 de Serpa (www.ae2serpa.pt), e afixada em local próprio na escola-sede do Agrupamento.

2^a Fase de avaliação: Aplicação do critério 3 - Entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos por tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente da pontuação obtida na 1^a fase, até à satisfação das necessidades. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via e-mail.

Em caso de **empate** na pontuação obtida na avaliação final, a ordenação final dos candidatos obedece às seguintes prioridades:

- 1) Pontuação obtida na entrevista;
- 2) Pontuação obtida no nº de anos de experiência profissional na área;
- 3) Pontuação obtida no portfólio;
- 4) Candidato com maior idade.

- Terminado o procedimento de avaliação e seleção, pela aplicação dos critérios aplicáveis, serão publicadas as listas finais do presente concurso na página do agrupamento, considerando-se os candidatos notificados para o exercício de audiência prévia.
- O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE (SIGRHE), sendo esta a forma de notificação de seleção.
- A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.
- A apresentação do(a) candidato(a), na escola-sede do Agrupamento de Escolas nº2 de Serpa, deve



ser realizada até ao segundo dia útil após a sua seleção.

- A não-aceitação da colocação, e/ou a não apresentação, do candidato selecionado nos prazos referidos anteriormente, determina a anulação automática da seleção e colocação, e a consequente seleção do(a) candidato(a) seguinte.

Critério 1: Ponderação da Avaliação do Portfólio (30%)

Notas prévias:

1. O Portfólio deverá estar obrigatoriamente estruturado com campos/secções que correspondam a cada um dos subcritérios a analisar.
2. A não estruturação conveniente do Portfólio determina uma penalização global correspondente a 20% do total da pontuação/avaliação deste critério.

Subcritério 1. Graduação Académica (15%)

Graduação académica 1 (classificação da formação base - Licenciatura): 5%

Graduação académica 2 (classificação da formação específica – Mestrado/Formação Especializada em Educação Especial): 10 %

Subcritério 2. Ponderação Experiencial do Portfólio (10%) >>> máximo 6 páginas

Experiência relativa a atividades desenvolvidas e demonstradas em sede de portfólio: Experiências profissionais com crianças e jovens no âmbito do apoio:

- a) na aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que constam nos relatórios técnico pedagógicos dos alunos abrangidos pelo Artigo 9.º - Medidas seletivas e Artigo 10.º - Medidas adicionais, do Decreto-Lei 54/2018, de 06 de julho.
- b) no desenvolvimento de estratégias pedagógicas diferenciadas em contexto educativo, direcionado para alunos abrangidos pelo Artigo 9.º - Medidas seletivas e Artigo 10.º - Medidas adicionais, do Decreto-Lei 54/2018, de 06 de julho. (máximo 6 páginas).

Subcritério 3. Ponderação Curricular do Portfólio (5%) >>> máximo 2 páginas

Experiência comprovada no exercício de cargos: Coordenação de Equipas, outros cargos/funções relevantes para a área de desenvolvimento do acompanhamento e apoio educativo a alunos com Necessidades Específicas.

Certificação de formação realizada: Outra formação superior/especializada relevante, Certificado de Aptidão Pedagógica (CAP/CCP), formação contínua frequentada e concluída, outra formação julgada importante para o desempenho das funções.

Critério 2: Ponderação do n.º de anos de experiência profissional (35%)

No critério de ponderação dos anos de experiência profissional será considerado todo o tempo **até 31 de agosto de 2025, considerada como e quando tenha por referência:**

1. A experiência demonstrada e comprovada, nomeadamente na dinamização de projetos de animação no âmbito social e cultural;
2. Contratos de trabalho em que as condições de acesso determinem a qualificação enquanto licenciado(a) em Animação Sociocultural, e/ou no âmbito do apoio e acompanhamento a alunos com necessidades específicas.
3. Declarações de Tempo de Serviço em estabelecimentos públicos de educação, ou por estes validadas.

Nota: São necessários comprovativos para validação das declarações



Critério 3: Ponderação da Entrevista (35%)

(a aplicar na fase final e após aplicação do Critério 1 e 2 – obedecendo às prioridades estabelecidas)

Subcritério 1. Perfil de competências pessoais (20%):

Assertividade, clareza e fluência do discurso, pertinência e adequação das respostas, motivação pessoal, capacidade de introspeção e reflexão critica.

Subcritério 2. Perfil de competências profissionais e experiência (15%):

Conhecimento e Experiência: No desenvolvimento de atividades de ocupação, acompanhamento, apoio e aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que constam nos relatórios técnico pedagógicos dos alunos abrangidos pelo Artigo 9.º - Medidas seletivas e Artigo 10.º - Medidas adicionais, do Decreto-Lei 54/2018, de 06 de julho, e no desenvolvimento de estratégias pedagógicas diferenciadas em contexto educativo, direcionado para alunos abrangidos pelo Artigo 9.º - Medidas seletivas e Artigo 10.º - Medidas adicionais, do Decreto-Lei 54/2018, de 06 de julho.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E CONTESTAÇÃO

Os **pedidos de esclarecimento** são dirigidos ao júri do procedimento, com indicação do número do horário, e têm lugar através do correio eletrónico concursos.cescola@ae2serpa.pt, nos seguintes períodos: Até ao encerramento do período de apresentação de candidatura, em caso de dúvidas sobre documentos ou comprovativos; Até 24 horas após a publicação dos resultados parciais relativos à avaliação dos critérios 1 e 2.

A apresentação de **contestação ao resultado final é dirigida ao júri**, devendo estar devidamente fundamentada e suportada. Por se tratar de procedimento urgente, o prazo de apresentação da contestação é de 48 horas úteis após a publicação dos referidos resultados. A contestação ao resultado final só poderá incidir sobre a avaliação dos critérios 1 e 2, caso tenha sido apresentado, no prazo especificamente atrás referido, pedido de esclarecimento sobre os referidos resultados parciais.

Nota Final: A apresentação de candidatura a este procedimento determina a aceitação tácita, por parte do candidato, de todos os termos definidos no presente Aviso de Abertura.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O procedimento concursal será conduzido por um Júri composto pelos seguintes elementos:

Isabel Maria Maia Lopes de Carvalho Pereira (Adjunta – Presidente)

Manuel Alexandre Morais Pimenta (Subdiretor – 1º vogal)

Ana Maria Moreira Carvalho (Docente GR 910 / Coordenadora da EMAEI – 2º vogal)

Manuel da Costa Silva (Adjunto – 1º vogal suplente)

João António Palma Coelho (Adjunto – 2º vogal suplente)



Documentação a enviar por email (obrigatório)

Até às 24 horas úteis seguintes após a data/hora de encerramento determinada na plataforma SIGRHE. A enviar para concursos.cescola@ae2serpa.pt

- **Portfólio Experiencial e Curricular:** deverão ser enviados, como anexos, todos os comprovativos indicados e julgados necessários pelo candidato para uma boa apreciação e validação do perfil (certificados, certidões, declarações, fichas técnicas, etc...) e de aplicação dos critérios.
- Digitalização do **documento de identificação** (CC ou BI).
- **Nos termos do art.º 41.º, deve ser igualmente submetida, sem prejuízo, de apresentação posterior nos serviços, a documentação referida nas alíneas b), c) e d) do art.º 41.º do DL n.º 32-A/2023.**
- Caso se verifique, por parte do júri, a **necessidade adicional de documentos**, a sua entrega deverá ter lugar **nas 48 horas úteis seguintes** ao pedido efetuado pelo júri, podendo esta ser feita de forma presencial, na sede de agrupamento (Escola Secundária de Serpa), ou enviada através de correio eletrónico.

Serpa, 30 de janeiro de 2026

O Diretor

(Francisco Manuel C. B. de Lá Féria e Oliveira)

